



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Pça Miguel Seixas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20
E-mail: gabineteo@cedrodesaojoao.se.gov.br

**DECRETO Nº 070 /2016
DE 13 DEZEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando que a Democracia vai muito além do pleito eleitoral, e que a mesma só se constitui plenamente com substancial participação do povo.

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta **Ponto Facultativo** para as Repartições Públicas, a fim de promover a participação popular na **Diplomação dos Candidatos Eleitos no Pleito 2016** que ocorrerá no **dia 15 (quinta-feira próxima)** de Dezembro do corrente ano.

§ Ressalvando-se a manutenção dos Serviços Essenciais.

Art. 2º. O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João, 13 de Dezembro de 2016.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal de Cedro de São João

